



Câmara Municipal de Tupanciretã

## **RESOLUÇÃO 02/2019,**

De 29 de janeiro de 2018.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE  
SUBSTITUTO PARA SERVIDOR  
OCUPANTE DE CARGO DE  
PROVIMENTO EFETIVO.

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanciretã/RS, no uso de suas atribuições legais, autoriza a emissão da presente Resolução, nos seguintes termos:**

Faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tupanciretã/RS aprovou e eu promulgo a seguinte:

### **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de substituto para o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico Contábil, quando das férias desse, pelo prazo de 20 (vinte) dias.

Art.2º. A pessoa contratada receberá proporcionalmente o montante equivalente ao Padrão de Vencimento inicial do cargo do servidor substituído.

Art.3º. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2019.

  
**Carlos Augusto Oliveira dos Santos**  
Presidente do Poder Legislativo